

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação: em Direito

Seminário de Qualificação: Direito e Governança Ambiental

Nível: Doutorado

Semestre: 2014/1

Professores: Prof. Dr. Délton Winter de Carvalho

Carga horária: 60 horas/aula

Créditos: 4 créditos

Área temática: Direito

Código do Seminário de Qualificação: 090499

Requisitos de matrícula: -

EMENTA

As mudanças climáticas impõem grandes desafios ao Direito e a Política, vez que este se trata de um fenômeno é global e desterritorializado, enquanto que o direito detém dimensões internacionais e locais. Ainda, apesar desta globalidade, os efeitos são localmente sentidos de forma diversa nas diversas regiões e países, acompanhando as vulnerabilidades e elementos de exposição aos riscos ambientais, climáticos e sociais. Dentre tais riscos destaca-se a intensificação dos riscos oriundos de eventos climáticos extremos, fazendo emergir um Direito dos Desastres, cuja principal função é, circularmente, gerir riscos em todas as fases e, quando de sua ocorrência, fornecer resiliência. Para lidar com tais problemas, há uma necessária superação das dimensões tradicionais da Política e do Direito, sedimentados numa dicotomia público e privado, em estruturas mais híbridas consolidadas na Boa Governança. A partir deste recorte, a administração ambiental constitucional, organizações privadas e o terceiro setor exercem um controle procedimental burocrático. Da mesma forma, a própria litigância, consiste numa das estratégias tradicionais de Governança Ambiental ou Climática, prometendo inovações e novas necessidades estruturais da ciência jurídica contemporânea.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito, Mudanças Climáticas e Governança Internacional

- 1.1. Aspectos configuradores e estudos internacionais
- 1.2. Riscos globais climáticos
- 1.3. Justiça Climática como uma questão internacional
- 1.4. Direito das Mudanças Climáticas
- 1.5. Adaptação
- 1.6. Vulnerabilidade
- 1.7. Resiliência

2. Desastres e o Papel do Direito e da Política ante eventos extremos

- 2.1. Sentido Jurídico de Desastres
- 2.2. Fatores de Amplificação
- 2.3. A “*Disaster Justice*”
- 2.4. Círculo de gerenciamento de riscos
- 2.5. Prevenção e gestão dos desastres
- 2.6. Preparação e Respostas de Emergência
- 2.7. Responsabilidades e Seguros
- 2.8. Reconstrução e Resiliência
- 2.9. Direito e a Teoria dos Extremos

3. Governança Ambiental

- 3.1. Aspectos constitutivos da noção de Governança
- 3.2. Governança Ambiental e o papel do Direito nesta
- 3.3. Direito Administrativo e Controle Burocrático
- 3.4. Organizações e estruturação institucional da gestão dos desastres ambientais
- 3.5. Litigância como uma forma de Governança
- 3.6. Litigância Climática

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO, Délton Winter de. “Bases Estruturantes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil a partir de um Direito dos Desastres Ambientais.” **Revista de Direito Ambiental**. n. 72, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

CARVALHO, Délton Winter de. **Dano Ambiental Futuro: a responsabilização civil pelo risco ambiental**. 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

CARVALHO, Délton Winter de; DAMACENA, Fernanda Dalla Libera. **Direito dos Desastres**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

FARBER, Daniel. “Uncertainty.” **The Georgetown Law Journal**. v. 99, 2011.

FARBER, Daniel, 'Beyond Imagination': Government Blind Spots Regarding Catastrophic Risks (July 18, 2013). Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=2295767> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2295767>

FARBER, Daniel. Disaster Law and Emerging Issues in Brazil. **Revista de estudos constitucionais, hermenêutica e teoria do direito-(RECHTD)**, 4(1): 2-15 janeiro-junho, 2012.

POSNER, Eric; SUNSTEIN, Cass. “Climate Change Justice.” **The Georgetown Law Journal**. v. 96. 2008.

SMITH, Joseph; SHEARMAN, David. **Climate Change Litigation: Analysing the law, scientific evidence & impacts on the environment, health & property**. Adelaide: Presidian, 2006.

VERCHICK, Robert. “Disaster Justice: The Geography of Human Capability.” **Duke Environmental Law & Policy Forum**. v. 23, n. 1. North Carolina: Duke University School of Law, 2012.

VERCHICK, Robert. **Facing Catastrophe: Environmental Action for a Post-Katrina World**. Cambridge: Harvard University Press, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRUGGEMAN, Véronique. **Compensating Catastrophe Victims: a Comparative Law and Economics Approach**. Alphen aan den Rijn: Kluwer Law International, 2010.

CUTTER, Susan L.. **Hazards, Vulnerability and Environmental Justice**. London: Earthscan, 2006.

DOREMUS, Holly; LIN, Albert C.; ROSENBERG, Ronald H. *Environmental Policy Law: Problems, Cases, and Readings*. 6th ed. New York: Thomson Reuters, 2012.

FARBER, Daniel. “Disaster Law and Inequality.” *Law and Inequality*. v. 25, n. 2, 2007.

FARBER, Daniel; CHEN, Jim; VERCHICK, Robert. R.M.; SUN, Lisa Grow. *Disaster Law and Policy*. New York: Aspen Publishers, 2010.

FARBER, Daniel; FINDLEY, Roger. *Environmental Law*. 8th. Ed. St. Paul: West, 2010.

FARBER, Daniel. “Symposium Introduction: Navigating the Intersection of Environmental Law and Disaster Law.” Disponível em http://lawreview.byu.edu/articles/1325732020_01Farber.FIN.pdf.

FARBER, Daniel. “Tort Law in the Era of Climate Change, Katrina, and 9/11: Exploring Liability for Extraordinary Risks.” *Valparaíso University Law Review*. v. 43. 2009.

FARBER, Daniel. “Uncertainty.” *The Georgetown Law Journal*. v. 99, 2011.

FAURE, Michael; HARTLIEF, Ton (eds). *Financial Compensation for Victims of Catastrophes: A Comparative Legal Approach*. Wien: Springer, 2006.

FISHER, Elizabeth. *Risk Regulation and Administrative Constitutionalism*. Oxford: Hart Publishing, 2007.

GUIDDENS, Anthony. *The Politics of Climate Change*. Cambridge: Polity Press, 2009.

HIROKAWA, Keith H.. “Disasters and Ecosystem Services Deprivation: From Cuyahoga to the Deepwater Horizon.” *Albany Law Review*. v. 48, n° 1, 2011.

JASSANOF, Sheila (ed.). *Learning from Disaster: Risk Management after Bhopal*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1994.

JASANOFF, Sheila. *Science at the Bar: Law, Science, and Technology in America*. Cambridge: Harvard University Press, 1995.

JASSANOF, Sheila. “The Bophal Disaster and the Right to Know.” *Social Science Medicine*. v. 27, n. 10, 1988.

KUNREUTHER, Howard; MICHEL-KERJAN, Erwann O. “Market and Government Failure in Insuring and Mitigating Natural Catastrophes: How Long-Term Contracts Can Help.” In: William Kern (editor). *The Economics of Natural and Unnatural Disasters*. Kalamazoo: W.E. Upjohn Institute for Employment Research, 2010.

LUHMANN, Niklas. *Risk: a sociological theory*. New Jersey: Aldine Transaction, 2008.

McCUBBINS, Mathew D.; NOLL, Roger G.; WEINGAST, Barry R. “Administrative Procedures as Instruments of Political Control.” *Journal of Law, Economics, and Organization*. v. 3:2, 1987.

POSNER, Richard A. *Catastrophe: risk and response*. Oxford: Oxford University Press, 2004.

POSNER, Eric; SUNSTEIN, Cass. “Climate Change Justice.” *The Georgetown Law Journal*. v. 96. 2008.

SALZMAN, James; THOMPSON JR, Barton H.; DAILY, Gretchen C.. “Protecting Ecosystem Services: Science, Economics, and Law. *Stanford Environmental Law Journal*. 20:309, 2001.

SCHROEDER, Christopher. Public Choice and Environmental Policy. In: *Research Handbook on Public Choice and Public Law*. Daniel Farber; Anne Joseph O`Connell (eds.). UK: Edward Elgar, 2010.

STERN, Nicholas. *The Economics of Climate Change: The Stern Review*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

SUGERMAN, Stephen D. “Roles of Government in Compensating Disaster Victims.” *Issues in Legal Scholarship*. The Berkeley Electronic Press, 2006. Disponível em: http://www.law.berkeley.edu/sugerman/Disaster_losses_final.pdf.

SUNSTEIN, Cass R. *Worst-Case Scenarios*. Cambridge: Harvard University Press, 2007.

SUNSTEIN, Cass. The Catastrophic Harm Precautionary Principle. *Issues Legal Scholarship: Symposium: Catastrophic Risks: Prevention, Compensation, and Recovery*. Article 3. Berkeley Electronic Press, 2007. p. 148. Available at <http://www.bepress.com/ils/iss10/art3>. Acessado em 12.05.2012;

AVALIAÇÃO

Seminários e Monografia Final.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

SEMINÁRIO: Estado, Constituição e Política Criminal

PROFESSOR: Dr. André Luís Callegari

NÍVEL: Doutorado

SEMESTRE: 2014/1

CARGA HORÁRIA: 60 horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 4 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DO SEMINÁRIO: 090499

EMENTA

A expansão do Direito Penal e a proteção de novos bens jurídicos. A política penal contemporânea e a globalização do Direito Penal. O sistema penal e os direitos e garantias fundamentais. A Constituição e o Sistema Penal brasileiro e internacional. As condições operacionais de construção de novo modelo integrado nas ciências penais. A instrumentalização do Direito Penal como política de segurança e controle social.

Objetivos

A disciplina visa abordar os problemas atuais do Direito Penal e da política criminal contemporânea, desde o interior da perspectiva constitucional. O intuito é estabelecer condições de possibilidades de um novo modelo direcionado à satisfação dos direitos e garantias individuais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 A política penal de expansão do Direito Penal.
2. Os novos modelos de intervenção penal. A crise contemporânea. O modelo penal da segurança do cidadão. Estratégias para um modelo penal de bem estar social.
3. Sociedade de risco e a política da segurança do cidadão. O debate distorcido. Discussão do modelo penal da segurança do cidadão.
4. A globalização: evolução ou retrocesso da política criminal I.
5. A globalização: evolução ou retrocesso da política criminal II.
6. A globalização: evolução ou retrocesso da política criminal III.
7. Pena e Culpabilidade no Estado de Direito I.
8. Pena e Culpabilidade no Estado de Direito II.
9. O subsistema penal de exceção na crise do Estado.
10. A constituição como marco de criminalização e proteção de bens jurídicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CORNELLI, Roberto. **Miedo, criminalidade y orden en la modernidade**. Buenos Aires: B de F, 2012.

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. **La política criminal en la encrucijada**. Buenos Aires: B de F, 2007.

- PÉREZ CEPEDA, Ana Isabel. **La seguridad como fundamento de la deriva del Derecho penal postmoderno**. Madrid: Iustel, 2007.
- DONINI, Massimo. **El Derecho Penal Frente a los Desafíos de la Modernidad**. Lima: ARA Editores, 2010.
- JAKOBS, Günther; CANCIO MELIÁ, Manuel. **Direito Penal do Inimigo**. 2.ed. Tradução André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.
- FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y garantías**. Madrid: Editorial Trotta, 1999.
- HIRSCH, Andrew; SEELMANN, Kurt; WOHLERS, Wolfgang. **Límites al Derecho penal**. Barcelona: Atelier, 2012.
- HUSAK, DOUGLAS. **Sobrecriminalización**. Madrid: Marcial Pons, 2013.
- KINDHÄUSER, Urs; MAÑALICH R., Juan Pablo. **Pena Y Culpabilidad en el Estado Democrático de Derecho**. Lima: ARA Editores, 2009.
- PAWLIK, Michael. **La libertad institucionalizada. Estudios de Filosofía Jurídica y Derecho penal**. Madrid: Marcial Pons, 2010.
- ROBINSON, Paul H. **Principios distributivos del Derecho penal**. Madrid: Marcial Pons, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia y Sistema Penal**. Buenos Aires: Editorial B de F, 2004.
- JAKOBS, Günther; CANCIO MELIÁ, Manuel. **Direito Penal do Inimigo**. 5.ed. Tradução André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.
- SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. **La expansión del Derecho penal**. Aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales. Madrid: Cuadernos Civitas, 1999.
- STERNBERG-LIEBEN, Detlev. **Bien jurídico, proporcionalidad y libertad del legislador penal**. La teoría del bien jurídico. Org. Roland Hefendehl. Madrid: Marcial Pons, 2007.
- JAKOBS, Günther; CANCIO MELIÁ, Manuel. **Direito Penal do Inimigo**. 5.ed. Tradução André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.
- CALLEGARI, André Luís; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; WENGELMAN, Wilson. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais (FDV)**, 2012, p. 359 e ss.
- CALLEGARI, André Luís; SILVA, Fabrício Antônio. **Revista da Ajuris** 126, 2012, p. 13 e ss.
- CALLEGARI, André Luís; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. **Revista Pensar** 15, p. 337 e ss.
- DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. **Internacionalización del Derecho Penal y de la Política Criminal** **Revista electrónica de ciencia penal y criminología.**, 2011
- CANCIO MELIA, Manuel. **Revista Jurídica Online**.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará através da participação nos seminários, apresentação de trabalhos e de monografia ao final do semestre.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

SEMINÁRIO: Hermenêutica, Interpretação do Direito e Linguagem

PROFESSOR: Dr. Lenio Luiz Streck

NÍVEL: Doutorado

SEMESTRE: 2014/1

CARGA HORÁRIA: 60 h-a

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 4 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DO SEMINÁRIO: 090499

EMENTA

O Seminário propicia a discussão das condições de possibilidade para a superação do modelo hermênutico-interpretativo vigente no Direito brasileiro. Imprescindível, destarte, que se conecte a interpretação do Direito com o mundo da vida, mediante a utilização das diversas teorias que tratam da aplicação/concreção do Direito. Isto porque a viragem linguística (*linguistic turn*) ocorrida no campo da filosofia neste século trouxe significativos avanços para o tema da interpretação do Direito. Na dogmática jurídica brasileira, entretanto, ainda vigora o paradigma epistemológico (e objetificante) da filosofia da consciência, no interior da qual a linguagem é vista/entendida como uma terceira coisa que se interpõe entre o sujeito e o objeto. Daí a necessidade da elaboração de uma crítica à hermenêutica jurídica tradicional, através, fundamentalmente, dos aportes da hermenêutica filosófica, pela qual o horizonte do sentido é dado pela compreensão (Heidegger) e ser que pode ser compreendido é linguagem (Gadamer), onde a linguagem não é simplesmente objeto, e sim, horizonte aberto e estruturado e onde a interpretação faz surgir o sentido.

A partir dos aportes da hermenêutica filosófica (“método” fenomenológico-hermenêutico), busca-se uma revisão crítica dos temas centrais transmitidos pela tradição filosófica e jurídica através da linguagem, como destruição e revolvimento do chão linguístico da metafísica ocidental, mediante o qual é possível *des-cobrir* um indisfarçável projeto de analítica da linguagem, numa imediata proximidade com a praxis humana, como existência e faticidade, onde a linguagem – o sentido, a

denotação – não é analisada num sistema fechado de referências, mas, sim, no plano da historicidade (Heidegger, Gadamer-Stein). A disciplina (seminário) procura, nesse contexto, não se desligar da existência concreta, nem da carga pré-ontológica que na existência já vem sempre antecipada.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE I – SEMINÁRIOS INTRODUTÓRIOS: O PROBLEMA DA INTERPRETAÇÃO NA FILOSOFIA E NA TEORIA DO DIREITO

1. O problema da hermenêutica no âmbito da filosofia: das hermenêuticas especiais, passando pela construção de uma teoria geral da interpretação até desaguar na sua função de metodologia das ciências do espírito. Autores do percurso: Schleiermacher e Dilthey. A compreensão em Schleiermacher e a compreensão em Dilthey – diferenças teóricas. Dilthey e a construção das ciências do espírito (humanas): a diferença entre compreender (ciências humanas) e explicar (ciências da natureza).

Leitura obrigatória: GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e Método*. v. 1. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 273-306; p. 335-368

2. Introdução histórica ao problema da interpretação no direito. A hermenêutica como disciplina auxiliar para o entendimento do direito. A codificação (assinalar as respectivas diferenças entre o movimento codificador na França e na Alemanha; consignar, ainda, sobre as posturas que defendiam a codificação no âmbito da *common law*) e o caminho para o legalismo – delimitando o significado do positivismo primevo e a equiparação do direito à lei. O final do século XIX e início do século XX: o problema das lacunas – ou quais são as raízes das posturas que apostam na livre criação jurisprudencial do direito? O imbróglio *jurisprudência dos conceitos* v.s. *jurisprudência dos interesses*. As raízes da polêmica. O lugar do movimento do direito livre. O lugar do realismo jurídico. Fecho conclusivo: o que é positivismo primitivo? Qual o lugar da interpretação? Por que é possível dizer que os movimentos libertários do direito confundem interpretação com vontade (de poder)?

Leitura obrigatória: VAN CAENEGEM, Raoul C. **Juízes, legisladores e professores**. São Paulo: Campus Jurídico, 2010. p. 47-110.

PARTE II – A HERMENÊUTICA E A INTERPRETAÇÃO DO DIREITO NO SÉCULO XX: GIRO LINGUÍSTICO, GIRO HERMENÊUTICO E AS NOVAS TEORIAS DO DIREITO QUE PROCURAM DAR RESPOSTA AO PROBLEMA DA INTERPRETAÇÃO (O CHAMADO “PÓS-POSITIVISMO”)

1. Breve esboço sobre o chamado *giro linguístico*. O positivismo normativista de Hans Kelsen. A inserção de Kelsen no âmbito do neopositivismo do Círculo de Viena. A questão das metalinguagens. A diferença entre os níveis do Direito e da Ciência do Direito. A interpretação do Direito em Kelsen e a “maldição” do capítulo VIII de sua TDP. Fecho conclusivo: apresentação das diferenças entre o positivismo do século XIX (primevo-legalista) e o positivismo kelseniano (normativista) tendo como fio condutor a questão da interpretação do direito.

Leitura obrigatória: KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 1-76; p. 245-272.

2. O Início do Giro hermenêutico na Filosofia: Os problemas da filosofia que Heidegger tenta responder. A ontologia fundamental – a hermenêutica em Heidegger, com ênfase nos seguintes subtemas: O que é ontologia; o que é metafísica; a crítica de Heidegger à metafísica; o método fenomenológico heideggeriano; a questão do ser e seu primado ontológico; *Dasein*; hermenêutica; a ideia de faticidade e o conceito de homem; a via fenomenológica da hermenêutica da faticidade; existir é ser-no-mundo; ter prévio (*Vorhabe*), ver prévio (*Vorsicht*) e pré-conceito (*Vorgriff*); a temporalidade: por que o tempo é o nome do ser?; a compreensão em Heidegger; a interpretação em Heidegger; o algo como (*als*) algo; o conceito de mundo; o sentido; a verdade (*aletheia*); os dois teoremas fundamentais: a diferença ontológica e o círculo hermenêutico; o cuidado (*Sorge*); a hermenêutica e a coisa mesma (*Sache selbst*); a autenticidade e a inautenticidade; a linguagem como casa do ser; a questão da ciência: o incontornável como o inacessível.

Leitura obrigatória: HEIDEGGER, Martin. *Ser e Tempo*. Petrópolis: Vozes, 2012. (§§1 a 8)

_____. *Introdução à Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2008. (§§12 a 14)

3. A contribuição de Hans-Georg Gadamer – a hermenêutica clássica e a hermenêutica filosófica; a historicidade da compreensão; a questão da consciência da história efectiva; a linguagem como fio condutor; ser que pode ser compreendido é linguagem; o círculo da compreensão; a tradição; a pré-compreensão; a fusão de horizontes; os pré-juízos autênticos e inautênticos; a universalidade do problema hermenêutico; a hermenêutica como *applicatio*; verdade e método ou verdade contra o método.

Leitura obrigatória: GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e Método*. v. 1. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1998. p.400-459; p. 559-590; p. 621-711.

4. O Iluminismo Hermenêutico de Jürgen Habermas: o Problema da interpretação do direito sob o eixo temático da jurisdição constitucional. Autonomia do Direito; Relação entre direito e moral; críticas ao ativismo judicial e à chamada “jurisprudência dos valores”.

Leitura obrigatória: HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. v. I e II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. p. 17-65; p. 297-354 (v. I); p. 57-123 (v. II)

5. A teoria da Argumentação Jurídica e a Teoria dos Direitos Fundamentais de Robert Alexy. O Estado D’arte: como o direito brasileiro recepcionou as teses alexyanas (principalmente no que tange à ponderação e à proporcionalidade). Analisando a teoria de Alexy: sua relação com a Jurisprudência dos Valores. A pretensão de correção no direito e a relação entre o discurso prático geral e o discurso prático especial (a tese da complementariedade entre Direito e Moral). A estrutura da norma de direito fundamental: distinção entre regras e princípios. Aplicação das regras e aplicação dos princípios. A técnica da ponderação; relações entre ponderação e proporcionalidade.

Leitura obrigatória: ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 85-108; p. 144-180; p. 584-611

6. Dworkin e o direito como prática interpretativa. Início: o debate com o positivismo de Hart. Diferença entre regras e princípios. Os “hard cases”, o juiz Hércules e a tese da resposta correta. O Império do Direito e a construção da teoria integrativa. O direito e a moral em Dworkin. Afinal, há uma teoria da decisão em Dworkin?

Leitura obrigatória: DWORKIN, Ronald. **O Império do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 55-109; p. 377-425.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

CASTANHEIRA NEVES, Antonio. **Digesta**. Escritos acerca do direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros. Coimbra, 2008.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdad y Metodo I e II**. Salamanca: Sígueme, 1996 (Wahrheit und Methode).

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia I e II**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e Tempo I e II**. Petrópolis: Vozes, 1995.

_____. **O que é uma coisa**. Lisboa: 70, 1992.

STEIN, Ernildo. **Diferença e Metafísica**. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e Consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

STRECK, Lenio Luiz. STEIN, Ernildo (Orgs.). **Hermenêutica e Epistemologia**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AROSO LINHARES, José Manuel; ROSA, Alexandre Morais da. **Diálogos com a Law and Economics**. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2008.

DWORKIN, Ronald. **O Império do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GADAMER, Hans-Georg. **O problema da consciência histórica**. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

HABERMAS, Jürgen. **A ética da Discussão e a Questão da Verdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

HEIDEGGER, Martin. **Ontología. Hermenéutica de la facticidad**. Madrid: Alianza, 1999.

_____. Que é metafísica. **In: Conferências e escritos filosóficos.** Os pensadores. Tradução de Ernildo Stein. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

_____. **Introducción a la filosofía.** Madrid: Catedra, 1999.

_____. Sobre a essência do fundamento. **In: *Conferências e escritos filosóficos*.** Os pensadores. Tradução de Ernildo Stein. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

LOSANO, Mario G. **Sistema e Estrutura no Direito.** São Paulo: Martins Fontes, 2010. v. 1 e v. 2.

MOREIRA, Luiz (Org.). **Com Habermas, contra Habermas: direito, discurso e democracia.** São Paulo: Landy Editora, 2004.

OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. Jurisdição e hermenêutica constitucional no Estado Democrático de Direito: um ensaio de teoria da interpretação enquanto teoria discursiva da argumentação jurídica de aplicação. **In: OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de (coord.). Jurisdição e Hermenêutica Constitucional.** Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica Jurídica e(m) Crise.** 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

STRECK, Lenio Luiz; TOMAZ DE OLIVEIRA, Rafael. **O que é isto – as garantias processuais penais?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

STEIN, Ernildo. **Compreensão e Finitude.** Ijuí: Unijuí, 2001.

_____. **Aproximações sobre hermenêutica.** Porto Alegre: Edipuc, 1996.

VAN CAENEGEM, Raoul C. **Juízes, legisladores e professores.** São Paulo: Campus Jurídico, 2010.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através de uma monografia final com tema livre, desde que relacionado ao seminário. A monografia deverá obedecer às regras da ABNT, com introdução, desenvolvimento e considerações finais, e conter, no mínimo, 50 páginas e, no máximo, 80. O doutorando também será avaliado pela participação nos seminários e pelas leituras obrigatórias, a serem feitas por todos os alunos, independentemente das demais leituras indicadas, para trabalhar os seminários (que são temáticos). O texto da leitura obrigatória deverá ser fichado, entregando-se a ficha no dia do seminário.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Seminário de Qualificação: Os Desafios das Transformações Contemporâneas do Direito Privado

Nível: Doutorado

Semestre: 2014/1

Professores: Dr. Wilson Engelmann

Carga horária: 60 horas/aula

Créditos: 4 créditos

Área temática: Direito

Código do Seminário de Qualificação: 090499

EMENTA

O fenômeno da constitucionalização do Direito e a superação(?) da dicotomia entre o Direito Público e o Direito Privado; a (re)leitura da Teoria do Fato Jurídico apresentada por Pontes de Miranda; o Direito Privado frente à emergência das novas tecnologias, notadamente as nanotecnologias; a importância dos direitos da personalidade e dos contratos no cenário contemporâneo do Direito Privado; o papel do Direito Natural na estrutura axiológica do Direito Privado após a superação da perspectiva dicotômica; o lugar da Filosofia *no* Direito à construção de respostas jurídicas criativas no espaço de inovação tecnológica, potencializadas pelo diálogo entre as Fontes do Direito; a análise econômica do Direito e o seu papel na criação dos marcos regulatórios.

OBJETIVOS: O Seminário pretende investigar e discutir o movimento de transformação pelo qual está sendo submetido o Direito, com ênfase no Direito Privado, a partir dos valores e princípios trazidos pela Constituição da República de 1988. Nesse cenário, se verifica um duplo movimento: “a publicização do direito privado” e a “privatização do direito público”, que não é exclusivo, mas reciprocamente modificativo da relação dicotômica aceita até então. Por outro lado, o contexto dessa transformação também é atravessado pela emergência das novas tecnologias, como as nanotecnologias e as diversas possibilidades dos avanços genéticos, que exigirão novas e criativas respostas do Direito, além do desenvolvimento de marcos regulatórios à inovação tecnológica, considerando seus reflexos na economia e na produção do conhecimento.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direitos Fundamentais e Direito Privado; o futuro da dicotomia entre o Direito Público e o Direito Privado no marco da chamada constitucionalização do Direito Privado;
2. Do direito dos particulares ao direito privado: a autonomia da vontade, o papel e a interpretação econômica dos contratos;
3. A (re)leitura da Teoria do Fato Jurídico (Francisco Cavalcante Pontes de Miranda) e a abertura de espaços no direito privado constitucionalizado para o ingresso dos direitos provenientes das novas tecnologias;
4. Da “Tríplice Hélice” à Hélice Quádrupla: a inovação colaborativa e o “retorno aos sentimentos” como elementos ao desenvolvimento de marcos regulatórios suficientes para os contextos nacional e internacional de inovação tecnológica;

5. As Nanotecnologias e os desafios da Tecnociência: os Direitos Humanos e uma (nova) filosofia na Ciência;
6. A razão prática, a ética aristotélica e uma (re)leitura do Direito Natural como suportes filosóficos do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil de 2002;
7. Os direitos da personalidade, como valores do ordenamento jurídico e não meros “direitos” e os novos direitos decorrentes da revolução (nano)tecnológica;
8. Como regular? O quê regulamentar? O alinhamento jurídico interno com as novas fronteiras da economia mundial e o pluralismo jurídico mundial.
9. O diálogo entre as fontes do Direito e as cláusulas gerais: alternativas para os desafios das transformações contemporâneas *do/no* Direito Privado?
10. O Direito do futuro ou o futuro do Direito? Os desafios e as perspectivas para o tempo do Direito e o Direito no (ou ao longo) do tempo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DICKEN, Peter. “O Estado está morto ... Vida longa ao Estado.” IN: **Mudança Global**: mapeando as novas fronteiras da economia mundial. Tradução de Teresa Cristina Felix de Sousa. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010. p. 196-229.

ENGELMANN, Wilson. O diálogo entre as fontes do Direito e a gestão do risco empresarial gerado pelas nanotecnologias: construindo as bases à juridicização do risco. IN: STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo; ENGELMANN, Wilson (Orgs.). **Constituição, Sistemas Sociais e Hermenêutica**: Anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS: Mestrado e Doutorado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012, n. 9, p. 319-344.

ENGELMANN, Wilson. A (re)leitura da teoria do fato jurídico à luz do “diálogo entre as fontes do direito”: abrindo espaços no direito privado constitucionalizado para o ingresso de novos direitos provenientes das nanotecnologias. IN: STRECK, Lenio Luiz e MORAIS, José Luis Bolzan de. (Orgs.). **Constituição, Sistemas Sociais e Hermenêutica**: Anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS: Mestrado e Doutorado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011, n. 7.

ETZKOWITZ, Henry. **Hélice Tríplice**: Universidade-Indústria-Governo: Inovação em Movimento. Tradução de Cristina Hintz. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. 207p.

NIDUMOLU, Ram; KRAMER, Kevin; ZEITZ, Jochen. Connecting Heart to Head. IN: **Stanford Social Innovation Review**, winter 2012, v. 10, n. 1, p. 42-47.

KRELL, Andreas J. A Relevância da Teoria do Fato Jurídico no âmbito do Moderno Direito Constitucional e Administrativo. IN: DIDIER JR., Fredie; EHRHARDT JR., Marcos (Coords.). **Revisitando a Teoria do Fato Jurídico**: homenagem a Marcos Bernardes de Mello. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 75-95.

PERLINGIERI, Pietro. A Doutrina do Direito Civil na Legalidade Constitucional. IN: TEPEDINO, Gustavo (Org.). **Direito Civil Contemporâneo: novos problemas à luz da legalidade constitucional**. São Paulo: Atlas, 2008, p. 1-11.

PONTES DE MIRANDA. **Tratado de Direito Privado**. Parte Geral. Rio de Janeiro: Borsoi, 1954: tomo I: p. IX-XXIV (Prefácio) e Capítulo I (p. 3-35); tomo II: parte III: Fatos Jurídicos: p. 183-226; Ato-Fato Jurídico (§ 216 – criação intelectual: até que ponto os resultados das pesquisas na escala nano se enquadram nesta categoria?) p. 372-401 e p. 446-461.

ROPPO, Enzo. As transformações do Contrato na Sociedade Contemporânea “declínio” ou “relançamento” do instrumento contratual? IN: **O Contrato**. Tradução de Ana Coimbra e M. Januário C. Gomes. Coimbra: Almedina, 2009, Capítulo V, p. 295-348.

SUPIOT, Alain. Técnica Jurídica: os recursos da interpretação. IN: **Homo juridicus: ensaio sobre a função antropológica do Direito**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 139-272.

TEUBNER, Gunther. The Corporate Codes of Multinationals: Company constitutions beyond corporate governance and co-determination. IN: NICKEL, Rainer (ed.). **Conflict of Laws and Laws of Conflict in Europe and beyond: patterns of supranational and transnational juridification**. Hart: Oxford, 2009, p. 1-10.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Princípios: entre a sabedoria e a aprendizagem. IN: **Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra**, Coimbra, v. 82, p. 1-14, 2006.

DELMAS-MARTY, Mireille. Deslocamento das linhas. IN: **Por um direito comum**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2004. p. 85-111.

DOUGLAS-SCOTT, Sionaidh. **Law after Modernity**. Oxford: HART Publishing, 2013.

DREXLER, Eric. **Radical Abundance**. How a revolution in nanotechnology will change civilization. New York: PublicAffairs, 2013.

ENGELMANN, Wilson. **Nanotechnology, Law and Innovation**. Saarbrücken, Germany: LAP LAMBERT Academic Publishing GmbH & Co. KG, 2011.

FINNIS, John. **Natural Law and Natural Rights**. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.

GALIMBERTI, Umberto. **Psiche e Techne: o homem na idade da técnica**. Tradução de José Maria de Almeida. São Paulo: Paulus, 2006.

GABRIELLI, Enrico. L'operazione economica nella teoria del contratto. IN: **Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile**. Milano: Giuffrè Editore, v. 63, n. 3, p. 905-39, set. 2009.

GUERRA, Sérgio (Organizador). **Regulação no Brasil**: uma visão multidisciplinar. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

NAVARRETA, Emanuela. Complessità dell'argomentazione per principi nel sistema attuale delle fonti di Diritto Privato. IN: **Rivista di Diritto Civile**, Padova, v. 47, n.6, p. 779-804.

RODOTÁ, Stefano. **Il mondo nella rete**: quali i diritti, quali i vincoli. Roma: Editori Laterza la Repubblica, 2014.

SAVATER, Fernando. La humanidad en cuestión. IN: VATTIMO, Gianni (Compil.). **La secularización de la filosofía**. Tradução de Carlos Cattropi y Margarita N. Mizraji. Barcelona: Gedisa, 2001, p. 259-74.

OST, François e KERCHOVE, Michel van de. De la pyramide au réseau? Vers un nouveau mode de production du droit? IN: **Revue Interdisciplinaire d'Etudes Juridiques**, Bruxelles, issue 44, p. 1-82, 2000.

PERLINGIERI, Pietro. Fontes, técnicas, valores. IN: **Perfis do Direito Civil**: introdução ao Direito Civil Constitucional. Tradução de Maria Cristina De Cicco. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, Capítulo segundo, p. 7-34.

_____. Applicazione e controllo nell'interpretazione giuridica. IN: **Rivista di Diritto Civile**, Padova, v. 56, n. 3, p. 317-42, maio/jun. 2010.

POSNER, Richard A. **A Economia da Justiça**. Tradução de Evandro Ferreira e Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

SEM, Amartya. Argumentação Racional Pública e Democracia. IN: **A ideia de justiça**. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. 2ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 355-450.

SHAPIRO, Robert J. **A Previsão do Futuro**: como as novas potências transformarão os próximos 10 anos. Tradução de Mario Pina. Rio de Janeiro: Best Business, 2010.

TEUBNER, Gunther. Autoconstitucionalização de corporações transnacionais? Sobre a conexão entre os códigos de conduta corporativos (Corporate Codes of Conduct) privados e estatais. IN: SCHWARTZ, Germano (Org.). **Juridicização das Esferas Sociais e Fragmentação do Direito na Sociedade Contemporânea**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012. p. 109-26.

TUGENDHAT, Ernst. La Etica a Nicómaco de Aristóteles: las dificultades de su planteo (lição 12) e La teoria aristotélica de las virtudes (Lição 13). IN: **Lecciones de ética**. Tradução de Luis Román Rabanaque. Barcelona: Gedisa, 1997, p. 233-54.

VILLARROEL, Raúl. Defensa del Medio ambiente. La Naturaleza como texto (Capítulo 8) e Los caminos de una ética medioambiental. Hacia una ética hermenéutica referida al entorno (Capítulo 9). IN: **La naturaleza como texto**: hermenéutica y crisis medioambiental. Santiago de Chile: Editorial Universitaria, 2006, p. 171-206.

ZANNI, Amedeo Orlandini. El “pensar” ético ante la nueva complejidad. IN: **Revista de Filosofía, Universidad Iberoamericana**, Mexico, v. 34, n. 102, p. 398-412, set./dez. 2001.

AVALIAÇÃO

1. Apresentação dos Seminários de acordo com as modalidades indicadas. Todos sempre devem participar;
2. A preparação do tema deverá observar, além da bibliografia sugerida (básica e complementar), outras fontes de pesquisa, a fim de possibilitar o suficiente aprofundamento do tema, promovendo e demonstrando a aproximação e o cruzamento das fontes consultadas;
3. A organização do tema deverá levar em consideração: o tema, a delimitação do tema, o problema, os objetivos, o plano de desenvolvimento do assunto e a bibliografia consultada;
4. Para complementação final da avaliação desta atividade acadêmica, cada doutorando(a) desenvolverá, sob forma de artigo científico¹, estudo aprofundado sobre algum tema acima explicitado;
5. Para fins de avaliação serão considerados, ainda: a assiduidade, a participação nas aulas, a qualidade dos textos produzidos a cada aula, o cumprimento dos prazos, a criatividade da metodologia e o desenvolvimento/aprofundamento do tema a ser apresentado.

¹ Sobre as normas da ABNT relacionadas à elaboração do artigo, consultar: <http://www.unisinos.br/biblioteca/images/stories/downloads/manual-biblioteca-2013.pdf>

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

SEMINÁRIO: Seminário de Qualificação “**Transformações do Estado Contemporâneo**”

PROFESSOR: Dr. Jose Luis Bolzan de Morais

NÍVEL: Doutorado

SEMESTRE: 2014/1

CARGA HORÁRIA: 60 h/a

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 4 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DO SEMINÁRIO: 090499

EMENTA

O seminário analisa o perfil assumido pelo Estado diante das transformações por que passou/passa, incrementadas pelas crises que o atingem, o que implica uma profunda reconsideração de sua estrutura e institucionalização, particularmente, pelo debate que se expressa através da revisão de seu aspecto interno, como Estado do Bem-Estar/Estado Democrático de Direito e de seus vínculos externos, por meio das montagens de experiências de supranacionalidades. Além disso, interroga as novas circunstâncias que se colocam ante o desfazimento das “certezas” neoliberais e sua repercussão para a reconstrução das bases do Estado da modernidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Parte I – DO PASSADO AO FUTURO DO ESTADO E O “ESTADO” DO FUTURO

O desdobramento de um “mito” moderno

O problema da Teoria (“Geral”) do Estado

O Estado: sua conformação moderna. Hobbes contra seu tempo.

A unidade do Poder Político. Centralização e concentração do poder.

A construção de um “mito”: o Estado de Bem-Estar Social

O Estado e “suas” crises

O Futuro do Estado e o Estado do Futuro....Há futuro?

Seminário coletivo. Bibliografia pesquisada por cada aluno.

Parte II – ESTADO, CONSTITUIÇÃO E PODER DEMOCRÁTICO

- 1-Crítica do Estado....de Saskia Sassen
- 2-A transformação do Estado ...de G. Sorensen
- 3-O Estado capitalista e suas máscaras.... de A. J. Avelãs Nunes...
- 4- 5-O Estado-mundo...de J. Bidet
- 5-Império, Multidão, Comum...de M. Hardt e A. Negri
- 6-Depóis do Leviathan...de G. Marramao
- 7-Estado Constitucional moderno pode sobreviver....de G. Azzariti
- 8-Qual democracia...de D. Held
- 9-Os espaços da democracia...de L. Ferrajoli
- 10-A legitimidade democrática....de P. Rosanvalon

ENCONTRO 13

Apresentação e discussão dos projetos de monografias de conclusão do Seminário.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- AVELÃS NUNES, António José. **O Estado Capitalista e as suas máscaras**. Lisboa: Avante. 2013.
- AZZARITI, Gaetano. **Il costituzionalismo moderno può sopravvivere**. Roma: Laterza. 2013
- BIDET, Jacques. **L'État-monde**. Paris: PUF. 2011.
- BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. **As crises do Estado e da Constituição e a transformação espaço-temporal dos direitos humanos**. 2. ed. Col. Estado e Constituição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
- FERRAJOLI, Luigi. **Principia Iuris**. Teoria del diritto e della democrazia. 2. Teoria della democrazia. Roma: Laterza, 2007.
- HARDT, Michael e NEGRI, Antonio. **Comune. Oltre il privato e ili publico**. Milano: Rizzoli. 2010.
- HELD, David. **Modelos de Democracia**. 3. ed. Madrid: Alianza Ed. 2009
- MARRAMAIO, Giacomo. **Dopo il Leviatano. Individuo e comunità**. Torino: Bollati Boringhieri, 2000.

ROSANVALLON, Pierre. **La Legitimidad Democrática: Imparcialidad, reflexividad y proximidad.** Barcelona: Paidós, 2010.

SASSEN, Saskia. **Critique de L`État: Territoire, Autorité et Droits, De L`Époque Médiévale à nos jours.** Paris: Lê Monde Diplomatic, 2011.

SORENSEN, Gerog. **La transformación del Estado. Más allá del mito del repliegue.** Valencia: Tirant lo Blanch. 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção.** São Paulo: Boitempo, 2004.

BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. **Costituzione o Barbarie.** Col. Costituzionalismi Difficili. n. 2. Lecce: Pensa, 2004.

BOLZAN DE MORAIS, José Luis. **Afinal: quem é o Estado?** Por uma teoria (possível) do/para o Estado constitucional. In: COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda; BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis e STRECK, Lenio Luiz (orgs). *Estudos constitucionais.* Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

BOURDIEU, Pierre. **Sur l`État.** Paris: Seuil. 2012.

CASSSESE, Sabino. **Oltre lo Stato.** Roma: Laterza, 2006.

CHEVALLIER, Jacques. **O Estado Pós-Moderno.** Belo Horizonte: Fórum. 2009.

DERRIDA, Jacques. **Stati Canaglia.** Milano: Raffaello Cortina, 2003.

GARCIA-PELAYO, Manuel. **Las transformaciones del Estado contemporâneo.** Madrid: Alianza Editorial. 1996

HABERLE, Peter. **Estado Constitucional Cooperativo.** Rio de Janeiro: Renovar. 2007

HOFFE, Otfried. **A democracia no mundo de hoje.** São Paulo: Martins Fontes. 2005

HONNETH, Axel. **Critica del potere.** La teoria della società in Adorno, Foucault e Habermas. Bari: Dédalo, 2002.

IANNI, Octavio. **A sociedade global.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2008.

KERSTENSTZKY, Celia Lessa. **O Estado do Bem-Estar Social na idade da razão.** Rio de Janeiro: Elsevier. 2012.

LOCHAK, Danièle. **Le droit et les paradoxes de l`universalité.** Paris: PUF. 2010.

LOSURDO, Domenico. **Democracia ou Bonapartismo.** Rio de Janeiro: UFRJ. São Paulo: UNESP. 2004.

MARRAMAIO, Giacomo. **Contro il potere**. Milano: Bompiani. 2011.

NEGRI, Antonio. **Movimenti nell’Impero. Passaggi e paesaggi**. Milano: Raffaello Cortina, 2006.

OSTERHAMMEL, Jürgen; PETERSSON, Niels P. **Globalization. A short history**. Princeton: Princeton University, 2005.

ROSANVALON, Pierre. **La Société des Égaux**. Paris: Seuil. 2011.

VAN CREVELD, Martin. **Ascensão e declínio do Estado**. São Paulo: Martins Fontes. 2004

AVALIAÇÃO

Leituras e fichamentos, apresentação de seminário e entrega de monografia final. Além disso, o aluno será avaliado por sua participação ativa nos encontros presenciais, bem como em seu desenvolvimento intelectual ao longo do curso.

Os seminários serão definidos em sala de aula, após a apresentação do curso e o estabelecimento de um nivelamento inaugural a serem desenvolvidos nos dois primeiros encontros e em razão do perfil do grupo.